



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0016154-34.2025.6.05.8000
INTERESSADO : ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
ASSUNTO : Palestra. Empresa HEXAGON.Tema: "Prepare-se para o amanhã! Meus direitos - Conhecer para exercer"

PARECER nº 498 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos da contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA para que seja ministrada palestra com o tema "*Prepare-se para o amanhã! Meus direitos - Conhecer para exercer*", no dia 14.11.2025, com carga horária de 4h (quatro horas), no horário das 8 às 12h, ao custo total de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com estimativa da participação presencial de 100 (cem) pessoas e com simultânea transmissão *online*, para servidores lotados no interior da Bahia.

2. A palestra será conduzida por José Afonso Pires Ferreira Júnior, cujo mini currículo encontra-se consignado na respectiva proposta (doc. nº 3553280, página 4), sendo destinada a todos os servidores deste Tribunal.

3. A justificativa apresentada para a contratação foi assim registrada nos autos (Projeto Básico - doc. nº 3563403, tópicos 2 e 3):

"Trata-se de capacitação de servidores voltada para a compreensão dos direitos que assistem aos servidores, mas que dependem de provocação perante a Administração, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 e 103/2019, Lei nº 10.887/2004 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 1.467/2022 e PT/MGI nº 10.360/2022, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam, de forma consciente e segura, reconhecer e exercer seus direitos em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.

(...)

A Palestra visa proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis ao dia à dia dos servidores, permitindo que possam fazer hoje, de forma consciente e segura, as escolhas que repercutirão no seu amanhã, abordando aspectos relacionados aos direitos que nascem no momento do ingresso até aqueles que só se materializarão na hora da aposentadoria ou da pensão."

3.1. De relação ao palestrante, na mesma documentação, se informa (tópico 2):

"Quanto ao instrutor do treinamento, José Afonso Pires Ferreira Júnior, é um instrutor com experiência de mais de 34 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal Militar - STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho - TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal - JF/DF, Justiça Federal do Acre - JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais - JF/MG, Justiça Federal de Rondônia - JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina - JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte - JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul - JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso - JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina - JF/CE, Ministério Público Militar - MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal - PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros."

3.2. No que tange à empresa HEXAGON, vejamos (tópico 2):

"O evento será promovido pela HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que já foi contratada pelo TRE-BA e por outros órgãos públicos, desenvolvendo serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo.

É uma empresa sediada em Brasília - DF, que dispõe de amplo quadro de profissionais altamente especializados nas mais diversas áreas do conhecimento, especialmente em relação às áreas de gestão de pessoas, folha de pagamento, legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, sindicância, processo administrativo disciplinar e capacitação gerencial (Lei nº 11.416/2006).

A HEXAGON tem mais de 15 anos de experiência e destaca-se por sua especialização em capacitação de servidores públicos, bem como gestão de consignações facultativas em folha de pagamento e confecção de cálculos judiciais específicos para associações e sindicatos."

4. Foram juntados, ainda, os seguintes documentos: **a)** Proposta (doc. nº 3553280); **b)** Atestados de capacidade técnica (doc. nº 3553284); **c)** Nota de empenho (doc. nº 3553294); **d)** Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; consulta ao CADIN; Certidão negativa de débitos tributários perante o Distrito Federal; consulta ao SICAF; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (doc. nº 3554500); **e)** Concordância com os termos do Projeto Básico (doc. nº 3559628).

5. Por meio do doc. nº 3563409, a EFAS relatou os autos e submeteu a demanda à apreciação da COEDE, que, por seu turno, acolheu a proposta e direcionou os autos à SGP (doc. nº 3564034).

6. A SGP, de igual modo, aquiesceu com a contratação e encaminhou o processo à SOF, para adoção das providências cabíveis (doc. nº 3565905).

7. Assim feito, através dos docs. nºs. 3567633 e 3568853, foram informadas a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o Relatório.

8. Da leitura das informações colacionadas aos autos, notadamente dos tópicos 2 e 3 do Projeto Básico, reputamos adequada a contratação da palestra em apreço, cujo tema é efetivamente relevante, atual e necessário para todos os servidores, o que, certamente, refletirá positivamente no desempenho de suas atividades laborais.

9. Ademais, a *expertise* e qualificação da empresa e do palestrante, acerca do tema, são indubitavelmente reconhecidas, restando atendidos, assim, os requisitos impostos na lei.

10. De referência ao Projeto Básico (doc. nº 3563403), revela-se adequado ao fim que se destina, não merecendo qualquer reparo.

11. No que diz respeito aos preços propostos pela empresa, julgamos que a nota fiscal juntada ao processo revela da compatibilidade dos valores, em atendimento ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, sugerindo-se, apenas, que se robusteça tal demonstração, sobretudo pelo número de eventos similares que esta Casa vem contratando.

12. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, para que seja ministrada a palestra com o tema "*Prepare-se para o amanhã! Meus direitos - Conhecer para exercer*", pelo profissional José Afonso Pires Ferreira Júnior, com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

13. Atentamos para a necessidade de atualização da consulta de regularidade junto ao FGTS.

É o parecer, *sub censura*.

À ASSESS.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 03/11/2025, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3580770** e o código CRC **F9378CCB**.